O Vereador RICARDO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte preposição:

PROJETO DE LEI Nº 249, DE 2023

Dispõe sobre a Semana Municipal da Doação de Sangue, compreendida entre os dias 18 e 25 de novembro.

Art. 1º – Fica denominada no Município de Araucária a Semana da Doação de Sangue no período compreendido entre os dias 18 e 25 de novembro.

Parágrafo Único - O período servirá para fomentar campanhas, priorizando:

I – a conscientização da população sobre a importância da doação de sangue;

II – o estímulo à realização da doação de sangue

III – o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas de incentivo.

Art. 2º – Fica estipulado o dia 25 de novembro, dia nacional do doador, como o dia municipal do doador e doadora de sangue.

Art. 3º – Para um maior êxito da Semana fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2023 16:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64c4171289926.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 28/07/2023 16:29

a estabelecer convênios com instituições públicas, e instituições filantrópicas da área da saúde.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Araucária, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, deverá providenciar material de divulgação da Semana Municipal da Doação de Sangue.

Parágrafo Único – Fica o poder executivo autorizado a utilizar como material de divulgações inserções em rádio e televisão, outdoors, folders, cartazes, entre outros.

Art. 5º - As clínicas, laboratórios e hospitais municipais e privados, bem como repartições públicas em geral e empresas privadas que aderirem a campanha de doação de sangue de forma voluntária deverão afixar cartazes elucidativos e divulgar sua participação nos meios de comunicação oficiais.

Art. 6º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 28 de julho de 2023

RICARDO TEIXEIRA

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2023 16:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64c4171289926.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 28/07/2023 16:29

JUSTIFICATIVA

O vereador **RICARDO TEIXEIRA**, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei tem como intuito de incentivar a doação de sangue, entre os dias 18 e 25 de novembro.

A data escolhida se dá por duas razões: a primeira por ser o dia 25 de novembro o dia do doador, e a segunda por ser o período de dezembro a fevereiro o período de maior escassez de doadores.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 196, determina que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Saliente-se, ainda, que a presente proposição é constitucional, pois não interfere nos órgãos públicos, nem lhes atribui competência, mas apenas prevê que exerçam a função de estimular e orientar a execução de campanhas para incentivar pessoas a doarem sangue.

Durante o inverno, por conta da baixa temperatura durante esse período, o aumento das infecções respiratórias e outras enfermidades fazem com que as doações diminuam em média 30%, muitos bancos de sangue acabam ficando desfalcados de abastecimento.

A doação de sangue deve se tornar um hábito entre todos os moradores do município, não apenas durante o mês de novembro**,** mas ao longo de todo o ano. Mesmo porque, as bolsas de sangue coletadas são divididas em três partes: hemácias, plasma e plaquetas e cada hemo – componente tem um prazo de validade diferente. Dessa forma, na maioria das vezes, a oferta é sempre menor que a demanda.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2023 16:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64c4171289926.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 28/07/2023 16:29

Esta campanha envolve solidariedade, cidadania e responsabilidade social. A propaganda institucional da prefeitura, eventos e campanhas articuladas com os bancos de sangue, e a exposição do ato na mídia promoverão um aumento dos doadores, podendo regularizar o estoque de sangue.

Diante do exposto, e no intuito de amenizarmos estes problemas peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a **APROVAÇÃO** deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 28 de julho de 2023

Assinado digitalmente por:
RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
030.676.329-07
28/07/2023 16:29:13
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

RICARDO TEIXEIRA

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2023 16:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64c4171289926.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 28/07/2023 16:29